



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP

PROCESSO N° 000026/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 000018/2019
REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO N°: **000026/2019**

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 19/09/2019 07:30:00

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL SERRANOPOLIS DE MINAS – SALA DE REUNIÕES, PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 - CENTRO CEP: 39518000

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS - MG**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal n° 8.666/93 e 10520/02, Lei Complementar Federal 123/06, Decreto Municipal n° 420/2006 – regulamenta registro de preços e Decreto Municipal n° 397/2005 – regulamenta o pregão, do tipo menor preço por subitens unitário.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **19/09/2019 07:30:00**, no setor de Licitações da Prefeitura de Serranópolis de Minas, na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 01, centro, Serranópolis de Minas, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste **PREGÃO** é o Registro de Preços objetivando-se o futuro e eventual fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar em atendimento à Secretaria de Saúde deste município, **CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL**, conforme anexo II.

TIPO DO PREGÃO

Este Pregão é do tipo menor preço por item unitário

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis:

02.05.02.10.301.5002.2504.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.05.02.10.301.5002.2504.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.05.02.10.301.5002.2504.3.3.90.32.00.Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita

02.05.02.10.303.5004.2507.3.3.90.32.00.Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita

02.05.02.10.303.5004.2507.3.3.90.32.00.Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita

3.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.

4. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

4.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, cabendo a Administração Municipal adquirir conforme seu interesse.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão todas as **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E/OU EQUIPARADOS**, interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3. Será vedada a participação de empresas:

- Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;
- Sob processo de falência ou concordata;
- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

5.4. As licitantes poderão participar de mais de um item, com a condição de atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

5.5. A participação nesta licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

5.6. Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim EXCLUSIVA.

5.7. Poderão as empresas que não se enquadrar nas Leis supracitadas o direito de apresentar propostas e documentações nos termos deste edital não podendo as mesmas participarem e darem lance caso se obtenha mais de 3 (Três) empresas enquadradas como ME ou EPP na sessão.

5.8. Para tanto, caso não obtenha o número mínimo de empresas enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 poderá as empresas remanescentes participar deste certame, nos termos deste edital observando-se a regra aplicada a esta licitação, no que tange o previsto em caso de empate estabelecido em relação a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deste edital.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG.

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 – Centro

Pregão Presencial nº **000018/2019**

Envelope nº 1 – Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

PROPONENTE:

CNPJ N°

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar em atendimento à Secretaria de Saúde deste município

À

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG.

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 – Centro

Pregão Presencial nº **000018/2019**

Envelope nº 2 – Habilitação

PROPONENTE:

CNPJ N°

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar em atendimento à Secretaria de Saúde deste município

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet.

6.4. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope nº 2, para a devida autenticação.

6.5. Para fim da previsão contida no subitem 6.4, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

6.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá:

- a) Apresentar o número do Processo ou o número deste PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO **com indicação da Marca do produto cotado**, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II; a descrição referida deve ser firme e precisa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do subitens

- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias;
- e) Apresentar preço unitário e total por subitens, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico – financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência do objeto desta licitação.

7.3. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior ou superior à quantidade prevista no item.

7.4. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem em mídia eletrônica (CD, DVD ou PEN DRIVE), a proposta de proposta de preços, que poderá ser solicitada através do email licitacaopmsm@yahoo.com.br;

7.5. A administração fornecerá aos licitantes juntamente com o Edital, os itens da proposta em arquivo magnético, para preenchimento dos preços e marcas de seus produtos que forem de seu interesse.

7.6. As propostas de preços **poderão** ser emitidas em meio magnético (CD, DVD ou PEN DRIVE ou outro instrumento) as quais deverão ser apresentadas ao pregoeiro, junto com a proposta impressa no envelope nº “01 – Proposta”.

8. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro Comercial, para empresa individual;
- a) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Cédula de Identidade e CPF dos sócios.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, no Município sede da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda do Trabalho (Certidão Trabalhista);
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento do corrente exercício;

h) Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado cinco dias úteis prorrogado por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

Caso haja alguma inconsistência do sistema no caso de consulta de certidão expedida por sítio na internet, deverá a Equipe de apoio proceder a consulta tão logo esteja disponível o sistema, devendo constar na ata da sessão a impossibilidade de verificação de certidões expedidas na internet. Caso as informações prestadas pela licitante vencedora sejam inverídicas a mesma será desclassificada, respondendo inclusive pelas sanções penais cabíveis.

Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

V - DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

a) Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (**dentro do envelope**).

b) Declaração de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06. (**Fora do envelope**).

c) Declaração de que cumpre os requisitos do edital (**Fora do envelope**);

d) Declaração de inexistência de fato superveniente (**Fora do envelope**);

OBS: Se a empresa não possuir representante presencial no dia da abertura do certame, deverá enviar juntamente com a proposta, habilitação e demais declarações, o Contrato Social autenticado (**Fora do envelope**).

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, durante o expediente normal, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.serranopolisdeminas.mg.gov.br, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

O AVISO de Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação do Estado e Quadro de Avisos do Município de Serranópolis de Minas (podendo ser consultado e extraído no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG).

O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste subitens.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação do pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.3. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando integrar os autos do pregão, dando – se ciências às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida no subitens 12.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento faz-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do pregão, formular verbalmente lance ou ofertas nas (s) etapa (s) de lances, desistirem verbalmente de formular lances, desistir formalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociarem a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social da proponente ou de outro documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.5. É admitido apenas um representante por proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

12.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente no pregão.

12.7. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento da declaração exigida neste edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A etapa para recebimento da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, dos envelopes proposta de preços, das declarações itens B, D e E, descritas no item 8, inciso V e documentos de habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

13.2. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo deste Edital.

13.3. Iniciada esta etapa, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

13.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

13.5. A administração poderá desclassificar a empresa que não comprove os meios que efetuará a entrega no tempo estipulado neste edital.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do Pregoeiro.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas no subitens 6 e 7.

15.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por subitens unitário.

15.4. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/06.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

- c) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar subitens com preço manifestadamente inexequível;
- e) apresentar subitens com preço simbólico ou de valor zero.
- f) os produtos que não sejam de qualidades e que não atendam a necessidade desta Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço.

17.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitens;

17.1. o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitens 17.2.

17.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitens 17.1, ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.4. Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas no subitens anterior, letras A e B, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta.

17.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.2. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferior ao valor da menor proposta escrita e / ou do último menor lance verbal oferecido.

18.3. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.4. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

18.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando – se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do subitem 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando – lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac – símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ordem de fornecimento quando o caso, respeitada a validade de sua proposta.

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão ou entidade responsável, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

22.2. Observada a ordem de classificação, serão convocados para firmar a Ata de Registro de Preços os demais proponentes que concordarem com o fornecimento ao preço do primeiro colocado, até que seja atingido o quantitativo total estimado para o item, se caso o primeiro não o fizer.

22.3. A Contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município, por intermédio de emissão de nota de empenho ou outro documento que substitua a mesma.

23. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 Homologado, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

23.2. O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

23.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado pelo critério previsto no edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). O não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

24.1. O resultado final do pregão será publicado no Quadro de Avisos do Município e estampado na internet no endereço constante neste Edital.

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM DESTE OBJETO

25.1. O objeto deste pregão será entregue em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

25.2. O objeto adquirido neste pregão será vistoriado por um funcionário da Secretaria responsável pelo recebimento do Produto, onde será feita a verificação se o mesmo encontra – se nas condições estabelecidas neste edital.

25.3. Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste edital.

25.4. O objeto desta licitação será efetuado em parcelas de acordo com a necessidade desta Administração Municipal, sendo que a aquisição se dará através da solicitação do secretário e emissão da respectiva ordem de compra, devendo a empresa vencedora entregar os produtos em ATÉ 5 (CINCO) DIAS após o pedido, sendo que os produtos deverão ser colocados nos locais solicitados pelas secretarias municipais sem nenhum ônus para Administração Municipal.

25.5. A Administração Municipal reserva o direito de adquirir em todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

25.6. O quantitativo expresso no anexo II, trata – se de estimativa de consumo para a validade do registro de preço, podendo ou não ser adquirido em todo ou em parte por parte pela Administração.

26. PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe o item 7.2 deste Edital.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do licitante.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

27.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

27.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não entrega do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções prevista no edital.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, pelo período de até 5 (cinco anos), observada a ampla defesa e o contraditório.

27.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluir-se á o dia do início e incluir-se á o do vencimento, e considerar-se ao os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.3. As cláusulas afetas à Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes constam do Anexo – Minuta da Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

28.4. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como à submissão às disposições do Decreto Municipal nº 397/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

28.4. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

28.5. A licitante vencedora deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

28.6. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão ao Decreto Municipal nº 397/2005, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

28.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte, a licitação, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

28.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

28.9. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.

28.10. A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço unitário dos bens especificados no item 1. Do objeto deste Edital, para constar de registro de preços, a ser fornecido em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

28.11. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro do Setor de Compras, que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

decorrentes, mediante emissão da Ordem de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

28.12. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

28.13. Será competente o foro da Comarca de Porteirinha-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

28.14. São partes integrantes os anexos.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de setembro de 2019.

Antônio da Paixão Santana
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar em atendimento à Secretaria de Saúde deste município. Conforme quantitativos estimados abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário Médio	Vr. Total Médio
1	ACECLOFENACO 100MG COMPRIMIDO	Comp	1.000	1,018	1.018,30
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA 5MG/G+LIDOCINA BASE20MG/G+SUBGALATO DE BISMUTO20MG/G+OXIDO DE ZINCO 100MG/G POMADA (HEMODASE)	Unid.	100	28,900	2.890,00
3	ACETATO DE TRIANCINOLONA 1MG/G POMADA	Unid.	150	7,926	1.188,90
4	ACICLOVIR 200MG COMP.	Comp	250	0,695	173,75
5	ACICLOVIR POMADA 10GR.	Tb	50	8,355	417,75
6	ÁCIDO ACÉTICO 20% 1.000ML	Lts	5	24,210	121,05
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP.	Comp	11.000	0,067	737,00
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	Comp	3.000	0,366	1.098,00
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	Comp	1.500	0,580	870,00
10	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML GOTAS	Unid.	600	9,440	5.664,00
11	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP.	Comp	10.000	0,215	2.150,00
12	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	Comp	800	2,223	1.778,40
13	ÁCIDO VALPRÓICO (DEPAKENE) XAROPE 250MG/5ML	Fr	80	14,440	1.155,20
14	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPAKINE) SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	Fr	80	16,340	1.307,20
15	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CÁPSULA (DEPAKENE)	Comp	5.000	1,163	5.815,00
16	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG CÁPSULA (DEPAKENE)	Comp	5.000	1,770	8.850,00
17	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) 200 ML	Fr	200	11,910	2.382,00
18	ALBENDAZOL 400MG COMP.	Comp	500	2,127	1.063,50
19	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 10ML	Fr	50	3,795	189,75
20	ALEDRONATO SÓDIO 70MG	Comp	1.000	4,340	4.340,00
21	ALGINATO DE CALCIO 10CM X 20CM	Unid.	500	24,450	12.225,00
22	ALOPURINOL 100MG	Comp	1.500	0,196	294,00
23	ALOPURINOL 300MG	Comp	1.500	0,573	859,50
24	AMANTADINA 100MG	Comp	500	0,930	465,00
25	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/55ML - 100ML	Fr	250	7,700	1.925,00
26	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/5ML COM 100 ML	Fr	250	7,633	1.908,25
27	AMINOFILINA 100MG COMP.	Comp	1.000	0,110	110,00
28	AMINOFILINA 200MG COMP.	Comp	1.000	0,210	210,00
29	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP.	Comp	5.000	1,112	5.560,00
30	AMITRIPTILINA 25MG	Comp	2.000	0,276	552,00
31	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. 60ML	Fr	200	14,136	2.827,20
32	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	Comp	3.000	0,517	1.551,00
33	AMOXICILINA 500MG+CLAVULONATO POTÁSSIO 125MG COMP.	Comp	1.500	3,045	4.567,50
34	AMOXICILINA 50MG+CLAVULONATO DE POTÁSSIO 12,5MG SUSPENSÃO ORAL 75ML	Fr	200	35,000	7.000,00
35	AMPICILINA 500MG COMP.	Comp	500	0,750	375,00
36	ANLÓDIPINO BENSILATO 10MG COMP.	Comp	10.000	0,222	2.220,00
37	ANLÓDIPINO BENSILATO 5MG COMP.	Comp	10.000	0,115	1.150,00
38	APRESOLINA 50MG COMPRIMIDO	Comp	700	0,650	455,00
39	ATENÓLÓL 25MG COMP.	Comp	10.000	0,080	800,00
40	ATENÓLÓL 50MG + CLORTTALIDONA 12,5MG (ABLOK PLUS) COMP.	Comp	250	0,852	213,00
41	ATENÓLÓL 50MG COMP.	Comp	10.000	0,132	1.320,00
42	ATORVASTINA 20MG	Comp	500	0,743	371,50
43	AZATIOPRINA 500MG COMP.	Comp	150	5,420	813,00
44	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENSÃO ORAL-15ML	Fr	100	17,780	1.778,00
45	AZITROMICINA 500MG COMP.	Comp	1.000	1,763	1.763,00
46	BECLOMETASONA DIPROPIONATO (CLENIL HFA) 250MCG COM 14G (10ML)	Fr	25	58,340	1.458,50
47	BECLOMETASONA DIPROPIONATO (CLENIL HFA) 50MCG COM 14G (10ML)	Fr	50	38,390	1.919,50
48	BETAISTINA 16MG	Comp	1.000	0,571	571,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

49	BETAISTINA 24 MG	Comp	1.500	0,752	1.128,00
50	BETAISTINA 8MG	Comp	1.000	0,428	428,00
51	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	Comp	5.000	0,335	1.675,00
52	BISOPROLOL FUMARATO 2,5MG (CONCOR) COMPRIMIDO	Comp	500	1,860	930,00
53	BISOPROLOL FUMARATO 5MG (CONCOR) COMPRIMIDO	Comp	500	2,846	1.423,00
54	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	Comp	2.500	0,295	737,50
55	BROMETO DE FENOTEROL 5 MG/ML (BEROTEC)	Unid.	50	6,360	318,00
56	BROMETO IPRATRÓPIO (ATROVENT) 20ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Fr	75	14,290	1.071,75
57	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	Unid.	240	7,440	1.785,60
58	BUDESONIDA 400MCG	Comp	600	2,810	1.686,00
59	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL	Unid.	100	33,400	3.340,00
60	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO (BUSCOPAM SIMPLES/COMPRIMIDO)	Comp	5.000	0,720	3.600,00
61	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 33,4 MG/ML GOTAS (BUSCOPAM COMPOSTO)	Unid.	500	9,750	4.875,00
62	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG COMP. (BUSCOPAM COMPOSTO)	Comp	5.000	0,730	3.650,00
63	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML GOTAS (BUSCOPAM SIMPLES)	Unid.	500	15,380	7.690,00
64	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+PARACETAMOL (BUSCODUO) COMPRIMIDOS	Comp	3.000	1,140	3.420,00
65	CALCITRIOL 0,25MCG	Comp	700	5,150	3.605,00
66	CAPTAPRIL 25MG COMP.	Comp	20.000	0,097	1.940,00
67	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	Unid.	10.000	0,293	2.930,00
68	CARBAMAZEPINA 400MG COMP.	Comp	2.500	0,685	1.712,50
69	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO COM 100ML	Fr	200	11,746	2.349,20
70	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO COM 100ML	Fr	200	9,237	1.847,40
71	CARBONATO DE CÁLCIO + ASSOCIAÇÕES COMP.	Comp	2.500	0,640	1.600,00
72	CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO	Comp	3.000	0,543	1.629,00
73	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML (LACRIFILM)	Unid.	100	21,023	2.102,30
74	CARVÃO ATIVADO C/ PRATA 10CM X 10CM	Unid.	50	25,310	1.265,50
75	CARVEDILOL 12,5MG COMP.	Comp	4.000	0,405	1.620,00
76	CARVEDILOL 25MG COMP.	Comp	2.500	0,617	1.542,50
77	CARVEDILOL 3,125MG COMP.	Comp	5.000	0,342	1.710,00
78	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	Comp	5.000	0,330	1.650,00
79	CEFALEXINA 500MG COMP.	Unid.	2.500	0,783	1.957,50
80	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/5ML ORAL 60ML	Fr	200	18,620	3.724,00
81	CETIRIZINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 75 ML	Fr	50	31,000	1.550,00
82	CETIRIZINA DICLORIDRATO 10 MG (COMPRIMIDO)	Comp	1.000	1,640	1.640,00
83	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30GR.	Bis	250	7,990	1.997,50
84	CETOCONAZOL 200MG COMP.	Comp	1.500	0,592	888,00
85	CETOPROFENO 50MG COMPRIMIDO	Comp	1.000	0,766	766,00
86	CIMETIDINA 200MG COMP.	Comp	1.000	0,352	352,00
87	CINARIZINA 75MG COMP.	Comp	5.000	0,442	2.210,00
88	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMP.	Comp	3.000	0,620	1.860,00
89	CITRATO DE POTÁSSIO 10 mEq (LITOCIT)	Comp	2.000	1,060	2.120,00
90	CITRATO DE POTÁSSIO 5 mEq (LITOCIT)	Comp	2.000	0,840	1.680,00
91	CLARITROMICINA 500MG	Comp	2.500	8,230	20.575,00
92	CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO	Comp	500	2,030	1.015,00
93	CLONIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	Comp	600	2,140	1.284,00
94	CLONAZEPAN (RIVOTRIL) 2MG COMP.	Comp	2.500	0,465	1.162,50
95	CLONAZEPAN 25MG/ML GOTAS	Fr	150	6,740	1.011,00
96	CLOPIDOGREL BUSSULFATO 75MG COMPRIMIDOS	Comp	1.500	0,755	1.132,50
97	CLORETO DE SÓDIO 30MG/ML	Unid.	100	8,230	823,00
98	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML FRASCO COM 50ML	Fr	250	11,560	2.890,00
99	CLORIDRATO CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO	Comp	1.000	0,918	918,00
100	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG (ETENSINA)	Comp	2.000	5,815	11.630,00
101	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG (ATENSINA)	Comp	2.000	0,495	990,00
102	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	Tb	100	10,615	1.061,50
103	CLORIRIDRATO CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDO	Comp	1.000	0,900	900,00
104	CLORPROMAZINA 100MG (AMPLICTIL)	Comp	2.500	0,415	1.037,50
105	CLORPROMAZINA 25MG (AMPLICTIL)	Comp	1.500	0,320	480,00
106	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML FRASCO COM 20ML	Fr	25	8,090	202,25
107	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO	Comp	1.500	0,360	540,00
108	CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO	Comp	1.500	1,950	2.925,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

109	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL	Unid.	120	20,980	2.517,60
110	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL 10MG C/APLICADOR	Unid.	100	29,090	2.909,00
111	COLCHINA 0,5MG	Comp	1.000	0,920	920,00
112	COLETOR UNIVERSAL	Unid.	5.000	0,650	3.250,00
113	CUMARINA+Troxerrutina DRÁGEAS (VENALOT) COMP.	Bis	1.000	1,750	1.750,00
114	DESONIDA 0,5MG/G BISNAGA COM 30G	Bis	500	14,370	7.185,00
115	DEXAMETASONA + TOBRAMICINA COLÍRIO	Unid.	100	10,000	1.000,00
116	DEXAMETASONA 0,01% COLÍRIO (MAXIDEX)	Unid.	100	8,500	850,00
117	DEXAMETASONA CREME 10GR.	Tb	300	3,890	1.167,00
118	DEXAMETAZONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 5ML	Fr	100	10,560	1.056,00
119	DEXAMETAZONA CREME 1MG/ML	Unid.	300	4,460	1.338,00
120	DEXCLOFENIRAMINA MALEATO SOLUÇÃO ORAL 2MG/5ML	Unid.	250	8,180	2.045,00
121	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG	Comp	1.500	0,290	435,00
122	DEXPANTENOL 50MG/G POMADA	Unid.	100	9,990	999,00
123	DEXTRANO 70 0,1%, HIPROMELOSE 0,3% FRASCO C/ 15ML (LACRIMA PLUS)	Fr	150	21,000	3.150,00
124	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	Comp	5.000	0,230	1.150,00
125	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	Comp	1.000	0,110	110,00
126	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	Comp	5.000	0,130	650,00
127	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60GR.	Tb	250	9,270	2.317,50
128	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	Fr	150	7,640	1.146,00
129	DIGAXINA 0,25MG COMPRIMIDO	Comp	5.000	0,180	900,00
130	DIMENIDRATO 100MG (DRAMAVIT) COMPRIMIDOS	Comp	200	0,330	66,00
131	DIMENIDRATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG	Comp	750	0,430	322,50
132	DIMENIDRINATO 25MG GOTAS COM 20ML	Fr	150	8,420	1.263,00
133	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA GOTAS SOLUÇÃO ORAL 120ML	Fr	100	13,450	1.345,00
134	DIOSMINA+HESPERIDINA 500MG	Comp	1.000	1,200	1.200,00
135	DIPIRONA SÓDICA 300MG + CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEÍNA 50MG	Comp	500	0,600	300,00
136	DIPIRONA SÓDICA 500MG	Comp	10.000	0,240	2.400,00
137	DIPIRONA SÓDICA 500MG GOTAS 10ML	Fr	10.000	1,370	13.700,00
138	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Fr	250	7,940	1.985,00
139	DONEPEZILA 10 MG COMPRIMIDO	Comp	500	4,660	2.330,00
140	DROPROPIZINA ADULTO 3 MG/ML FRASCO COM 120 ML	Fr	250	12,490	3.122,50
141	DROPROPIZINA INFANTIL 7,5 MG/5ML FRASCO COM 120ML	Fr	250	11,990	2.997,50
142	ENALAPRIL 10MG COMP.	Comp	10.000	0,280	2.800,00
143	ENALAPRIL 20MG COMP.	Comp	10.000	0,360	3.600,00
144	ENZIMÁTICO PLUS	Fr	20	39,270	785,40
145	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP.	Comp	15.000	0,490	7.350,00
146	ETEXILATO DE DABIGATRANA (PRADAXA) 110MG COMP.	Comp	1.680	6,070	10.197,60
147	ETEXILATO DE DABIGATRANA (PRADAXA) 150MG COMP.	Comp	840	6,080	5.107,20
148	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	Comp	2.500	0,320	800,00
149	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL	Unid.	20	3,770	75,40
150	FENOBARBITAL 100MG COMP.	Comp	7.500	0,290	2.175,00
151	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS FRASCO COM 20ML	Fr	250	8,000	2.000,00
152	FENOTEROL 100MCG AEROSOL	Fr	50	14,770	738,50
153	FENTANIL 2 ML INJETÁVEL	Amp	100	2,140	214,00
154	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULAS	Unid.	1.500	2,210	3.315,00
155	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG CAPSULAS	Comp	250	0,183	45,75
156	FLUTICASONA PROPIONATO 27,5MCG/DS	Fr	50	58,280	2.914,00
157	FLUTICASONA PROPIONATO 50MCG/DS	Fr	50	135,380	6.769,00
158	FORMOTEROL 12MCG+BUDESONIDA 400MCG	Comp	600	2,810	1.686,00
159	FUMARATO DE RUPATADINA 10MG (RUPAFIN)	Comp	1.000	6,600	6.600,00
160	FUROSEMIDA 40MG COMP.	Comp	10.000	0,170	1.700,00
161	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	Comp	300	1,160	348,00
162	GENTAMICINA INJETÁVEL 40 MG/1ML	Amp	200	1,270	254,00
163	GENTAMICINA SULFATO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML	Fr	100	11,030	1.103,00
164	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	Comp	15.000	0,080	1.200,00
165	GLICLAZIDA 30MG	Comp	250	0,830	207,50
166	GLIMEPIRIDA 4MG	Comp	500	0,573	286,50
167	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS 30 ML	Fr	100	3,190	319,00
168	HALOPERIDOL 5MG COMP.	Comp	5.000	0,360	1.800,00
169	HALOPERIDOL 70,52MG/ML INJETÁVEL	Unid.	500	23,600	11.800,00
170	HEDERA HELIX (HEDERACOSIDE C -0,35 MG/ML 5%) ABRILAR XAROPE	Fr	100	15,000	1.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

171	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	Comp	1.000	0,360	360,00
172	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	Comp	20.000	0,170	3.400,00
173	HIDROCORTISONA 1% CREME 30GR.	Bis	150	11,520	1.728,00
174	HIDROGEL 30 G	Bis	500	68,000	34.000,00
175	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO 85 G	Unid.	200	64,640	12.928,00
176	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML FRASCO COM 100ML	Fr	200	9,300	1.860,00
177	IBUPROFENO 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	Fr	250	13,250	3.312,50
178	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS FRASCO COM 30ML	Fr	250	7,680	1.920,00
179	IBUPROFENO 200MG COMP.	Comp	5.000	0,360	1.800,00
180	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FRASCO COM 30ML	Fr	250	5,170	1.292,50
181	IBUPROFENO 600MG COMP.	Comp	10.000	0,520	5.200,00
182	IMPAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	Comp	1.500	0,700	1.050,00
183	INDIMETACINA 50MG (INDOCID)	Comp	500	1,240	620,00
184	INDOMETACINA 25MG (INDOCID)	Comp	500	0,870	435,00
185	INSULINA GLARGINA	Fr	5	124,370	621,85
186	INSULINA HUMANA NPH 100UI: ML SUSPENÇÃO INJETÁVEL COM 10ML	Amp	50	57,420	2.871,00
187	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML	Amp	10	63,430	634,30
188	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG COMPRIMIDO	Comp	500	0,430	215,00
189	ISOSSORBIDA MONOIDRATADA 40MG COMP	Comp	500	0,620	310,00
190	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	Comp	1.500	0,380	570,00
191	ISOTRETINOINA 20 MG COMPRIMIDO	Comp	250	2,560	640,00
192	IVERMICTINA 6MG COMPRIMIDO	Comp	500	2,610	1.305,00
193	KELTRINA PERMEATRINA 5% FRASCO COM 60ML	Fr	100	13,500	1.350,00
194	LAMOTRIGINA 50MG	Comp	500	1,010	505,00
195	LANCETADOR ESTÉRIO DESCARTÁVEL ACCU-CHECK (SAFE - T-PRO UNO)	Unid.	10.000	2,200	22.000,00
196	LEVODOPA+BENSERAZIDA (PROLOPA 100/25MG) COMP.	Comp	2.500	2,340	5.850,00
197	LEVODOPA+BENSERAZIDA (PROLOPA 200/50MG) COMP.	Comp	2.500	3,680	9.200,00
198	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP. (NEOZINE)	Comp	2.500	1,570	3.925,00
199	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP. (NEOZINE)	Comp	2.500	0,580	1.450,00
200	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML (NEOZINE)	Unid.	250	15,320	3.830,00
201	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL (CICLO 21) COMP.	Comp	15.000	0,280	4.200,00
202	LEVOTIROXINA SÓDICA (PURAN T4 100MCG) COMP.	Comp	2.500	0,270	675,00
203	LEVOTIROXINA SÓDICA (PURAN T4 75 MCG) COMP.	Comp	2.500	0,360	900,00
204	LEVOTIROXINA SÓDICA (PURAN T4 88 MCG) COMP	Comp	2.500	0,500	1.250,00
205	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG (PURAN T4) COMP.	Comp	5.000	0,310	1.550,00
206	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (PURAN T4) COMP.	Comp	5.000	0,370	1.850,00
207	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	Comp	1.500	0,440	660,00
208	LORATADINA 5MG/5ML XAROPE	Unid.	200	10,970	2.194,00
209	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG COMP.	Comp	10.000	1,230	12.300,00
210	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP.	Comp	15.000	0,160	2.400,00
211	MEBENDAZOL 100MG COMP.	Comp	600	0,620	372,00
212	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Fr	100	2,460	246,00
213	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO (DEMEDROX 150MG/ML) INJETÁVEL	Unid.	500	37,180	18.590,00
214	MELOXICAM 15MG COMP.	Comp	5.000	0,690	3.450,00
215	METFORMINA 850MG COMP.	Comp	15.000	0,210	3.150,00
216	METILDOPA 250MG COMP.	Comp	2.500	0,880	2.200,00
217	METILDOPA 500MG	Comp	2.500	1,470	3.675,00
218	METROCLORPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMP.	Comp	1.500	0,360	540,00
219	METROCLORPRAMIDA CLORIDRATO GOTAS 4MG/ML FRASCO COM 10ML	Fr	200	2,690	538,00
220	METRONIDAZOL 250MG COMP.	Comp	1.500	0,280	420,00
221	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	Comp	200	0,850	170,00
222	METRONIDAZOL CREME VAG. 50GR. C/ APLIC	Tb	500	10,990	5.495,00
223	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 100ML	Fr	100	15,000	1.500,00
224	MICONAZOL NITRATO LOÇÃO 20MG/ML FRASCO COM 30ML	Fr	50	18,010	900,50
225	MICONAZOL NITRATO POMADA VAGINAL BISNAGA COM 80G	Bis	300	14,490	4.347,00
226	MIF - MERTHIOLATE-iodo-FORMOL FRASCO COM 1000ML P/ CONSERVAÇÃO DE FEZES EM EXAME PARASITOLÓGICO	Fr	10	17,920	179,20
227	MULTIVITAMINAS E SAIS MINERAIS COMP	Comp	5.000	0,500	2.500,00
228	NAFAZOLINA CLORIDRATO 0,5MG/ML FRASCO COM 30ML	Fr	50	5,990	299,50
229	NAPROXENO 250MG COMP.	Comp	2.500	0,580	1.450,00
230	NARATRIPTANA CLORIDRATO 2,5MG COMP.	Comp	1.000	3,620	3.620,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

231	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA BISNAGA COM 15G	Bis	350	5,900	2.065,00
232	NIFEDIPINO 20MG COMP.	Comp	10.000	0,310	3.100,00
233	NIMESULIDA 50MG/ML FRASCO COM 15ML	Fr	200	6,060	1.212,00
234	NIMESULINA 100MG COMPRIMIDO	Comp	7.500	0,222	1.665,00
235	NISTATINA 25.000 UL/G CREME VAGINAL	Unid.	6.000	7,000	42.000,00
236	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 1000.000UI/ML FRASCO COM 50ML	Fr	600	10,370	6.222,00
237	NITAZOXANIDA 500MG COMPRIMIDO (ANNITA)	Comp	200	11,070	2.214,00
238	NITAZOXANIDA SUSPENÇÃO ORAL (ANNITA)	Unid.	100	30,170	3.017,00
239	NITROFURATOÍNA 100MG COMPRIMIDO	Comp	500	0,390	195,00
240	NORETISTERONA 0,35MG COMP.	Comp	1.500	0,400	600,00
241	NORFLOXACINO 400MG COMP.	Comp	1.000	0,750	750,00
242	NORTRIPTILINA 25MG (PAMELOR) COMP.	Comp	2.500	1,830	4.575,00
243	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG (PAMELOR) COMP.	Comp	1.000	2,180	2.180,00
244	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	Comp	500	11,020	5.510,00
245	ÓLEO DE RICINO 60ML	Fr	50	6,750	337,50
246	ÓLEO MINERAL 60ML	Fr	50	6,360	318,00
247	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULAS	Unid.	15.000	0,300	4.500,00
248	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	Comp	1.000	1,560	1.560,00
249	PAMERGAN 25 MG/ML INJETÁVEL	Amp	100	3,300	330,00
250	PAPAINA 10% (POMADA) FRASCO C/ 500 GRAMAS	Fr	300	160,000	48.000,00
251	PAPAINA 2% (POMADA) FRASCO C/ 500 GRAMAS	Fr	300	120,000	36.000,00
252	PAPAINA 20% 500 GR.	Unid.	50	220,000	11.000,00
253	PAPAINA 5% (POMADA) FRASCO C/ 500 GRAMAS	Fr	200	140,000	28.000,00
254	PARACETAMOL 500MG	Comp	10.000	0,220	2.200,00
255	PARACETAMOL 750MG COMP.	Comp	5.000	0,270	1.350,00
256	PARACETAMOL GOTAS 15ML	Fr	750	2,690	2.017,50
257	PARACETAMOL+CAFEÍNA 500+ 60MG COMP.	Comp	2.500	1,330	3.325,00
258	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG COMPRIMIDO	Comp	2.500	0,530	1.325,00
259	PASTA D'ÁGUA 80G	Fr	100	9,990	999,00
260	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	Comp	100	0,100	10,00
261	PERMEATRINA 1% - KELTRINA LOÇÃO	Unid.	100	16,000	1.600,00
262	PERMEATRINA 5% - KELTRINA LOÇÃO	Unid.	100	17,000	1.700,00
263	PIRACETAM 800MG	Comp	500	1,150	575,00
264	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO	Comp	3.000	0,640	1.920,00
265	POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 10MG/G POMADA (PROCTYL)	Unid.	100	28,000	2.800,00
266	POLIVITAMÍNICO + SAIS MINERAIS COMPRIMIDO	Comp	10.000	0,750	7.500,00
267	POLIVITAMÍNICO + SAIS MINERAIS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	Fr	100	29,000	2.900,00
268	PRAMIPEXOL 0,125MG	Comp	500	1,140	570,00
269	PRAMIPEXOL 0,25MG	Comp	500	2,370	1.185,00
270	PREDNISOLINA FOSFATO SÓDIO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Unid.	250	13,160	3.290,00
271	PREDNISONA 20MG COMP.	Comp	2.500	0,680	1.700,00
272	PREDNISONA 5MG COMP.,	Comp	1.500	0,360	540,00
273	PREDSONA FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL 3ML/ML FRASCO COM 100ML	Fr	250	14,350	3.587,50
274	PREGABALINA 75MG	Comp	600	1,490	894,00
275	PROMETAZINA CLORIDRATO (FERNERGAN) COMP.	Comp	1.500	0,450	675,00
276	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG COMP	Comp	5.000	0,100	500,00
277	PROTETOR SOLAR FATOR 50, FRASCO 120ML (NÃO MANIPULADO)	Fr	300	31,490	9.447,00
278	QUETIAPINA 10 MG COMPRIMIDO	Comp	200	0,380	76,00
279	QUETIAPINA 100MG	Comp	500	3,230	1.615,00
280	RAMIPRIL 2,5MG (NAPRIX)	Comp	1.000	1,960	1.960,00
281	RANITIDINA 150MG COMP.	Comp	2.500	0,400	1.000,00
282	RISPERIDONA 1MG COMP.	Comp	3.000	0,640	1.920,00
283	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO 30ML	Fr	100	27,840	2.784,00
284	RISPERIDONA 2MG COMP.	Comp	5.000	0,640	3.200,00
285	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	Comp	200	0,790	158,00
286	RIVAROXABANA 10 MG (XARELTO)	Comp	1.000	9,850	9.850,00
287	RIVAROXABANA 20 MG (XARELTO)	Comp	1.000	9,610	9.610,00
288	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDO	Comp	500	1,010	505,00
289	SACCHAROMYCES CEREVISAE BOULARDII 200MG FRASCO C/4 CAPS.	Caps	1.000	3,760	3.760,00
290	SACCHAROMYCES CEREVISAE BOULARDII CAIXA C/ 4 SACHÊS	Caixa	100	4,500	450,00
291	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE COM 27,9G	Unid.	250	1,510	377,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

292	SALBUTAMOL 120MCG/DOSE AEROSOL COM 200 DOSES	Fr	150	28,000	4.200,00
293	SALBUTAMOL SULFATO XAROPE COM 100ML	Fr	25	7,290	182,25
294	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	Comp	1.500	2,790	4.185,00
295	SERINGA P/ INSULINA ESTÉRIL STILLY LINE 1ML/CC U-100 C/ AGULHA	Unid.	10.000	1,500	15.000,00
296	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG COMP.	Comp	3.500	0,630	2.205,00
297	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	Comp	5.000	0,270	1.350,00
298	SIMETICONA GOTAS 10ML	Fr	500	5,380	2.690,00
299	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	Comp	10.000	0,210	2.100,00
300	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Comp	15.000	0,240	3.600,00
301	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	Comp	10.000	0,450	4.500,00
302	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL COM SABOR (HIDRAPLEX) SACHÊS 27,9 GRAMAS	Unid.	200	2,990	598,00
303	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊS COM 27,9G	Sachê	1.500	1,510	2.265,00
304	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (SELOZOK)	Comp	1.000	0,970	970,00
305	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (SELOZOK)	Comp	2.500	1,540	3.850,00
306	SUCCINATO METOPROLOL 100MG (SELO ZOK)	Comp	600	2,840	1.704,00
307	SULFADIAZINA (SULFAZINA) 500MG COMPRIMIDO	Comp	300	0,460	138,00
308	SULFADIAZINA DE PRATA 1% FRASCO COM 400G	Fr	50	50,210	2.510,50
309	SULFAMETAZOL 200MG/5ML+TRIMETROPINA 40MG/5ML SUSPENSÃO (BACTRIN)	Unid.	100	10,000	1.000,00
310	SULFAMETAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG COMPRIMIDO (BACTRIN)	Comp	1.000	0,670	670,00
311	SULFATO FERROSO 250MG/10ML XAROPE FRASCO COM 100ML	Fr	200	10,000	2.000,00
312	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO (40MG DE FERRO ELEMENTAR)	Comp	10.000	0,260	2.600,00
313	SULFATO FERROSO GOTAS (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 30 ML	Unid.	100	4,700	470,00
314	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML FRASCO COM 30ML	Fr	250	4,910	1.227,50
315	SULFATO FERROSO GOTAS 68MG/ML FRASCO COM 30ML	Fr	250	8,100	2.025,00
316	SULPIRIDA 50MG	Comp	600	71,000	42.600,00
317	TELMISARTANA 80 MG (MICARDIS)	Comp	1.200	6,040	7.248,00
318	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO	Comp	2.500	1,440	3.600,00
319	TERMISARTANA/HIDROCLORATIAZIDA 80/25 (MICARDIS HCT)	Comp	1.000	5,910	5.910,00
320	TIAMAZOL (TAPAZOL) 10MG	Comp	2.000	0,670	1.340,00
321	TIAMAZOL 5MG	Comp	1.000	0,280	280,00
322	TIMOLOL MALEATO COLÍRIO 0,5% FRASCO COM 5ML	Fr	25	12,950	323,75
323	TINIDAZOL + MICONAZOL CREME VAGINAL 80G	Bis	200	25,810	5.162,00
324	TIRAS TESTE P/ MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHEK ACTIVE	Unid.	5.000	12,690	63.450,00
325	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	Comp	500	1,620	810,00
326	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO (MAREVAM)	Comp	1.000	0,660	660,00
327	VASELINA LIQUIDA 100ML	Fr	50	16,930	846,50
328	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	Comp	1.500	0,270	405,00
329	VIMPOCETINA 5MG	Comp	1.000	0,830	830,00
330	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDOS	Comp	10.000	0,170	1.700,00
331	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS 30 ML	Unid.	200	4,120	824,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, solicitou o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar em atendimento à Secretaria de Saúde deste município. A dinâmica da compra de tais materiais dá-se de acordo com a necessidade que surge diariamente, nas diversas unidades administrativas do Município. Tais produtos são adquiridos para atender as diversas secretarias e departamento desta municipalidade, assim, para a utilização nos serviços diversos da Prefeitura existe a necessidade da compra de tais produtos.

2.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado no ano de 2018.

3. FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

Aquisição de Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar em atendimento à Secretaria de Saúde deste município para atendimento das Secretarias desta municipalidade. O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

4.ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e Conveniados e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas e representantes legais.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

5.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, quaisquer custos adicionais.

6. DO PAGAMENTO

O será feito em favor da empresa até 30 (trinta) dias do respectivo fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) pela empresa.

7.DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência de 12 (doze) meses. Contados a partir da assinatura do termo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária:

02.05.02.10.301.5002.2504.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.05.02.10.301.5002.2504.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.05.02.10.301.5002.2504.3.3.90.32.00.Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita

02.05.02.10.303.5004.2507.3.3.90.32.00.Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita

02.05.02.10.303.5004.2507.3.3.90.32.00.Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Serranópolis de Minas, 05 de setembro de 2019.

**ANTÔNIO DA PAIXÃO SANTANA
PREGOIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

**ANEXO II
PROPOSTA E PREÇOS**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar em atendimento à Secretaria de Saúde deste município conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total	Marca
1	ACECLOFENACO 100MG COMPRIMIDO	Comp	1.000			
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA 5MG/G+LIDOCINA BASE20MG/G+SUBGALATO DE BISMUTO20MG/G+OXIDO DE ZINCO 100MG/G POMADA (HEMODASE)	Unid.	100			
3	ACETATO DE TRIANCINOLONA 1MG/G POMADA	Unid.	150			
4	ACICLOVIR 200MG COMP.	Comp	250			
5	ACICLOVIR POMADA 10GR.	Tb	50			
6	ÁCIDO ACÉTICO 20% 1.000ML	Lts	5			
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP.	Comp	11.000			
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	Comp	3.000			
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	Comp	1.500			
10	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML GOTAS	Unid.	600			
11	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP.	Comp	10.000			
12	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	Comp	800			
13	ÁCIDO VALPRÓICO (DEPAKENE) XAROPE 250MG/5ML	Fr	80			
14	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPAKINE) SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	Fr	80			
15	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CÁPSULA (DEPAKENE)	Comp	5.000			
16	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG CÁPSULA (DEPAKENE)	Comp	5.000			
17	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) 200 ML	Fr	200			
18	ALBENDAZOL 400MG COMP.	Comp	500			
19	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 10ML	Fr	50			
20	ALEDRONATO SÓDIO 70MG	Comp	1.000			
21	ALGINATO DE CALCIO 10CM X 20CM	Unid.	500			
22	ALOPURINOL 100MG	Comp	1.500			
23	ALOPURINOL 300MG	Comp	1.500			
24	AMANTADINA 100MG	Comp	500			
25	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/55ML - 100ML	Fr	250			
26	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/5ML COM 100 ML	Fr	250			
27	AMINOFILINA 100MG COMP.	Comp	1.000			
28	AMINOFILINA 200MG COMP.	Comp	1.000			
29	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP.	Comp	5.000			
30	AMITRIPTILINA 25MG	Comp	2.000			
31	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. 60ML	Fr	200			
32	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	Comp	3.000			
33	AMOXICILINA 500MG+CLAVULONATO POTÁSSIO 125MG COMP.	Comp	1.500			
34	AMOXICILINA 50MG+CLAVULONATO DE POTÁSSIO 12,5MG SUSPENSÃO ORAL 75ML	Fr	200			
35	AMPICILINA 500MG COMP.	Comp	500			
36	ANLODIPINO BENSILATO 10MG COMP.	Comp	10.000			
37	ANLODIPINO BENSILATO 5MG COMP.	Comp	10.000			
38	APRESOLINA 50MG COMPRIMIDO	Comp	700			
39	ATENOLOL 25MG COMP.	Comp	10.000			
40	ATENOLOL 50MG + CLORTTALIDONA 12,5MG (ABLOK PLUS) COMP.	Comp	250			
41	ATENOLOL 50MG COMP.	Comp	10.000			
42	ATORVASTINA 20MG	Comp	500			
43	AZATIOPRINA 500MG COMP.	Comp	150			
44	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENSÃO ORAL-15ML	Fr	100			
45	AZITROMICINA 500MG COMP.	Comp	1.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

46	BECLOMETASONA DIPROPIONATO (CLENIL HFA) 250MCG COM 14G (10ML)	Fr	25			
47	BECLOMETASONA DIPROPIONATO (CLENIL HFA) 50MCG COM 14G (10ML)	Fr	50			
48	BETAISTINA 16MG	Comp	1.000			
49	BETAISTINA 24 MG	Comp	1.500			
50	BETAISTINA 8MG	Comp	1.000			
51	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	Comp	5.000			
52	BISOPROLOL FUMARATO 2,5MG (CONCOR) COMPRIMIDO	Comp	500			
53	BISOPROLOL FUMARATO 5MG (CONCOR) COMPRIMIDO	Comp	500			
54	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	Comp	2.500			
55	BROMETO DE FENOTEROL 5 MG/ML (BEROTEC)	Unid.	50			
56	BROMETO IPRATRÓPIO (ATROVENT) 20ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Fr	75			
57	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	Unid.	240			
58	BUDESONIDA 400MCG	Comp	600			
59	BUDESONIDA 50MCG AEROSSOL NASAL	Unid.	100			
60	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO (BUSCOPAM SIMPLES/COMPRIMIDO)	Comp	5.000			
61	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 33,4 MG/ML GOTAS (BUSCOPAM COMPOSTO)	Unid.	500			
62	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG COMP. (BUSCOPAM COMPOSTO)	Comp	5.000			
63	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML GOTAS (BUSCOPAM SIMPLES)	Unid.	500			
64	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+PARACETAMOL (BUSCODUO) COMPRIMIDOS	Comp	3.000			
65	CALCITRIOL 0,25MCG	Comp	700			
66	CAPTOPRIL 25MG COMP.	Comp	20.000			
67	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	Unid.	10.000			
68	CARBAMAZEPINA 400MG COMP.	Comp	2.500			
69	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO COM 100ML	Fr	200			
70	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO COM 100ML	Fr	200			
71	CARBONATO DE CÁLCIO + ASSOCIAÇÕES COMP.	Comp	2.500			
72	CARBONATO DE LÍTIU 300MG COMPRIMIDO	Comp	3.000			
73	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML (LACRIFILM)	Unid.	100			
74	CARVÃO ATIVADO C/ PRATA 10CM X 10CM	Unid.	50			
75	CARVEDILOL 12,5MG COMP.	Comp	4.000			
76	CARVEDILOL 25MG COMP.	Comp	2.500			
77	CARVEDILOL 3,125MG COMP.	Comp	5.000			
78	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	Comp	5.000			
79	CEFALEXINA 500MG COMP.	Unid.	2.500			
80	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/5ML ORAL 60ML	Fr	200			
81	CETIRIZINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 75 ML	Fr	50			
82	CETIRIZINA DICLORIDRATO 10 MG (COMPRIMIDO)	Comp	1.000			
83	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30GR.	Bis	250			
84	CETOCONAZOL 200MG COMP.	Comp	1.500			
85	CETOPROFENO 50MG COMPRIMIDO	Comp	1.000			
86	CIMETIDINA 200MG COMP.	Comp	1.000			
87	CINARIZINA 75MG COMP.	Comp	5.000			
88	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMP.	Comp	3.000			
89	CITRATO DE POTÁSSIO 10 mEq (LITOCIT)	Comp	2.000			
90	CITRATO DE POTÁSSIO 5 mEq (LITOCIT)	Comp	2.000			
91	CLARITROMICINA 500MG	Comp	2.500			
92	CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO	Comp	500			
93	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	Comp	600			
94	CLONAZEPAN (RIVOTRIL) 2MG COMP.	Comp	2.500			
95	CLONAZEPAN 25MG/ML GOTAS	Fr	150			
96	CLOPIDOGREL BUSSULFATO 75MG COMPRIMIDOS	Comp	1.500			
97	CLORETO DE SÓDIO 30MG/ML	Unid.	100			
98	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML FRASCO COM 50ML	Fr	250			
99	CLORIDRATO CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO	Comp	1.000			
100	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG (ETENSINA)	Comp	2.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

101	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG (ATENSINA)	Comp	2.000		
102	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	Tb	100		
103	CLORIDRATO CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDO	Comp	1.000		
104	CLORPROMAZINA 100MG (AMPLICTIL)	Comp	2.500		
105	CLORPROMAZINA 25MG (AMPLICTIL)	Comp	1.500		
106	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML FRASCO COM 20ML	Fr	25		
107	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO	Comp	1.500		
108	CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO	Comp	1.500		
109	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL	Unid.	120		
110	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL 10MG C/APLICADOR	Unid.	100		
111	COLCHINA 0,5MG	Comp	1.000		
112	COLETOR UNIVERSAL	Unid.	5.000		
113	CUMARINA+Troxerrutina DRÁGEAS (VENALOT) COMP.	Bis	1.000		
114	DESONIDA 0,5MG/G BISNAGA COM 30G	Bis	500		
115	DEXAMETASONA + TOBRAMICINA COLÍRIO	Unid.	100		
116	DEXAMETASONA 0,01% COLÍRIO (MAXIDEX)	Unid.	100		
117	DEXAMETASONA CREME 10GR.	Tb	300		
118	DEXAMETAZONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 5ML	Fr	100		
119	DEXAMETAZONA CREME 1MG/ML	Unid.	300		
120	DEXCLOFENIRAMINA MALEATO SOLUÇÃO ORAL 2MG/5ML	Unid.	250		
121	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG	Comp	1.500		
122	DEXPANTENOL 50MG/G POMADA	Unid.	100		
123	DEXTRANO 70 0,1%, HIPROMELOSE 0,3% FRASCO C/ 15ML (LACRIMA PLUS)	Fr	150		
124	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	Comp	5.000		
125	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	Comp	1.000		
126	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	Comp	5.000		
127	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60GR.	Tb	250		
128	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	Fr	150		
129	DIGAXINA 0,25MG COMPRIMIDO	Comp	5.000		
130	DIMENIDRATO 100MG (DRAMAVIT) COMPRIMIDOS	Comp	200		
131	DIMENIDRATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG	Comp	750		
132	DIMENIDRINATO 25MG GOTAS COM 20ML	Fr	150		
133	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA GOTAS SOLUÇÃO ORAL 120ML	Fr	100		
134	DIOSMINA+HESPERIDINA 500MG	Comp	1.000		
135	DIPIRONA SÓDICA 300MG + CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEÍNA 50MG	Comp	500		
136	DIPIRONA SÓDICA 500MG	Comp	10.000		
137	DIPIRONA SÓDICA 500MG GOTAS 10ML	Fr	10.000		
138	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Fr	250		
139	DONEPEZILA 10 MG COMPRIMIDO	Comp	500		
140	DROPROPIZINA ADULTO 3 MG/ML FRASCO COM 120 ML	Fr	250		
141	DROPROPIZINA INFANTIL 7,5 MG/5ML FRASCO COM 120ML	Fr	250		
142	ENALAPRIL 10MG COMP.	Comp	10.000		
143	ENALAPRIL 20MG COMP.	Comp	10.000		
144	ENZIMÁTICO PLUS	Fr	20		
145	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP.	Comp	15.000		
146	ETEXILATO DE DABIGATRANA (PRADAXA) 110MG COMP.	Comp	1.680		
147	ETEXILATO DE DABIGATRANA (PRADAXA) 150MG COMP.	Comp	840		
148	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	Comp	2.500		
149	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL	Unid.	20		
150	FENOARBITAL 100MG COMP.	Comp	7.500		
151	FENOARBITAL 40MG/ML GOTAS FRASCO COM 20ML	Fr	250		
152	FENOTEROL 100MCG AEROSOL	Fr	50		
153	FENTANIL 2 ML INJETÁVEL	Amp	100		
154	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULAS	Unid.	1.500		
155	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG CAPSULAS	Comp	250		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

156	FLUTICASONA PROPIONATO 27,5MCG/DS	Fr	50		
157	FLUTICASONA PROPIONATO 50MCG/DS	Fr	50		
158	FORMOTEROL 12MCG+BUDESONIDA 400MCG	Comp	600		
159	FUMARATO DE RUPATADINA 10MG (RUPAFIN)	Comp	1.000		
160	FUROSEMIDA 40MG COMP.	Comp	10.000		
161	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	Comp	300		
162	GENTAMICINA INJETÁVEL 40 MG/1ML	Amp	200		
163	GENTAMICINA SULFATO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML	Fr	100		
164	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	Comp	15.000		
165	GLICLAZIDA 30MG	Comp	250		
166	GLIMEPIRIDA 4MG	Comp	500		
167	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS 30 ML	Fr	100		
168	HALOPERIDOL 5MG COMP.	Comp	5.000		
169	HALOPERIDOL 70,52MG/ML INJETÁVEL	Unid.	500		
170	HEDERA HELIX (HEDERACOSIDE C -0,35 MG/ML 5%) ABRILAR XAROPE	Fr	100		
171	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	Comp	1.000		
172	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	Comp	20.000		
173	HIDROCORTISONA 1% CREME 30GR.	Bis	150		
174	HIDROGEL 30 G	Bis	500		
175	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO 85 G	Unid.	200		
176	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML FRASCO COM 100ML	Fr	200		
177	IBUPROFENO 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	Fr	250		
178	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS FRASCO COM 30ML	Fr	250		
179	IBUPROFENO 200MG COMP.	Comp	5.000		
180	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FRASCO COM 30ML	Fr	250		
181	IBUPROFENO 600MG COMP.	Comp	10.000		
182	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	Comp	1.500		
183	INDIMETACINA 50MG (INDOCID)	Comp	500		
184	INDOMETACINA 25MG (INDOCID)	Comp	500		
185	INSULINA GLARGINA	Fr	5		
186	INSULINA HUMANA NPH 100UI: ML SUSPENÇÃO INJETÁVEL COM 10ML	Amp	50		
187	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML	Amp	10		
188	ISOSSORBIDA DINTRATO 5MG COMPRIMIDO	Comp	500		
189	ISOSSORBIDA MONOIDRATADA 40MG COMP	Comp	500		
190	ISOSSORBIDA MONONTRATO 20MG COMPRIMIDO	Comp	1.500		
191	ISOTRETINOINA 20 MG COMPRIMIDO	Comp	250		
192	IVERMICTINA 6MG COMPRIMIDO	Comp	500		
193	KELTRINA PERMEATRINA 5% FRASCO COM 60ML	Fr	100		
194	LAMOTRIGINA 50MG	Comp	500		
195	LANCETADOR ESTÉRIO DESCARTÁVEL ACCU-CHECK (SAFE - T-PRO UNO)	Unid.	10.000		
196	LEVODOPA+BENSERAZIDA (PROLOPA 100/25MG) COMP.	Comp	2.500		
197	LEVODOPA+BENSERAZIDA (PROLOPA 200/50MG) COMP.	Comp	2.500		
198	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP. (NEOZINE)	Comp	2.500		
199	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP. (NEOZINE)	Comp	2.500		
200	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML (NEOZINE)	Unid.	250		
201	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL (CICLO 21) COMP.	Comp	15.000		
202	LEVOTIROXINA SÓDICA (PURAN T4 100MCG) COMP.	Comp	2.500		
203	LEVOTIROXINA SÓDICA (PURAN T4 75 MCG) COMP.	Comp	2.500		
204	LEVOTIROXINA SÓDICA (PURAN T4 88 MCG) COMP.	Comp	2.500		
205	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG (PURAN T4) COMP.	Comp	5.000		
206	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (PURAN T4) COMP.	Comp	5.000		
207	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	Comp	1.500		
208	LORATADINA 5MG/5ML XAROPE	Unid.	200		
209	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG COMP.	Comp	10.000		
210	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP.	Comp	15.000		
211	MEBENDAZOL 100MG COMP.	Comp	600		
212	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Fr	100		
213	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO (DEMEDROX 150MG/ML) INJETÁVEL	Unid.	500		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

214	MELOXICAM 15MG COMP.	Comp	5.000			
215	METFORMINA 850MG COMP.	Comp	15.000			
216	METILDOPA 250MG COMP.	Comp	2.500			
217	METILDOPA 500MG	Comp	2.500			
218	METROCLORPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMP.	Comp	1.500			
219	METROCLORPRAMIDA CLORIDRATO GOTAS 4MG/ML FRASCO COM 10ML	Fr	200			
220	METRONIDAZOL 250MG COMP.	Comp	1.500			
221	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	Comp	200			
222	METRONIDAZOL CREME VAG. 50GR. C/ APLIC	Tb	500			
223	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 100ML	Fr	100			
224	MICONAZOL NITRATO LOÇÃO 20MG/ML FRASCO COM 30ML	Fr	50			
225	MICONAZOL NITRATO POMADA VAGINAL BISNAGA COM 80G	Bis	300			
226	MIF - MERTHIOLATE-IODO-FORMOL FRASCO COM 1000ML P/ CONSERVAÇÃO DE FEZES EM EXAME PARASITOLÓGICO	Fr	10			
227	MULTIVITAMINAS E SAIS MINERAIS COMP	Comp	5.000			
228	NAFAZOLINA CLORIDRATO 0,5MG/ML FRASCO COM 30ML	Fr	50			
229	NAPROXENO 250MG COMP.	Comp	2.500			
230	NARATRIPTANA CLORIDRATO 2,5MG COMP.	Comp	1.000			
231	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA BISNAGA COM 15G	Bis	350			
232	NIFEDIPINO 20MG COMP.	Comp	10.000			
233	NIMESULIDA 50MG/ML FRASCO COM 15ML	Fr	200			
234	NIMESULINA 100MG COMPRIMIDO	Comp	7.500			
235	NISTATINA 25.000 UL/G CREME VAGINAL	Unid.	6.000			
236	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 1000.000UI/ML FRASCO COM 50ML	Fr	600			
237	NITAZOXANIDA 500MG COMPRIMIDO (ANNITA)	Comp	200			
238	NITAZOXANIDA SUSPENÇÃO ORAL (ANNITA)	Unid.	100			
239	NITROFURATOÍNA 100MG COMPRIMIDO	Comp	500			
240	NORETISTERONA 0,35MG COMP.	Comp	1.500			
241	NORFLOXACINO 400MG COMP.	Comp	1.000			
242	NORTRIPTILINA 25MG (PAMELOR) COMP.	Comp	2.500			
243	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG (PAMELOR) COMP.	Comp	1.000			
244	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	Comp	500			
245	ÓLEO DE RICINO 60ML	Fr	50			
246	ÓLEO MINERAL 60ML	Fr	50			
247	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULAS	Unid.	15.000			
248	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	Comp	1.000			
249	PAMERGAN 25 MG/ML INJETÁVEL	Amp	100			
250	PAPAINA 10% (POMADA) FRASCO C/ 500 GRAMAS	Fr	300			
251	PAPAINA 2% (POMADA) FRASCO C/ 500 GRAMAS	Fr	300			
252	PAPAINA 20% 500 GR.	Unid.	50			
253	PAPAINA 5% (POMADA) FRASCO C/ 500 GRAMAS	Fr	200			
254	PARACETAMOL 500MG	Comp	10.000			
255	PARACETAMOL 750MG COMP.	Comp	5.000			
256	PARACETAMOL GOTAS 15ML	Fr	750			
257	PARACETAMOL+CAFEÍNA 500+ 60MG COMP.	Comp	2.500			
258	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG COMPRIMIDO	Comp	2.500			
259	PASTA D'ÁGUA 80G	Fr	100			
260	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	Comp	100			
261	PERMEATRINA 1% - KELTRINA LOÇÃO	Unid.	100			
262	PERMEATRINA 5% - KELTRINA LOÇÃO	Unid.	100			
263	PIRACETAM 800MG	Comp	500			
264	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO	Comp	3.000			
265	POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 10MG/G POMADA (PROCTYL)	Unid.	100			
266	POLIVITAMÍNICO + SAIS MINERAIS COMPRIMIDO	Comp	10.000			
267	POLIVITAMÍNICO + SAIS MINERAIS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	Fr	100			
268	PRAMIPEXOL 0,125MG	Comp	500			
269	PRAMIPEXOL 0,25MG	Comp	500			
270	PREDNISOLINA FOSFATO SÓDIO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Unid.	250			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

271	PREDNISONA 20MG COMP.	Comp	2.500		
272	PREDNISONA 5MG COMP.,	Comp	1.500		
273	PREDSONA FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL 3ML/ML FRASCO COM 100ML	Fr	250		
274	PREGABALINA 75MG	Comp	600		
275	PROMETAZINA CLORIDRATO (FERNERGAN) COMP.	Comp	1.500		
276	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG COMP	Comp	5.000		
277	PROTETOR SOLAR FATOR 50, FRASCO 120ML (NÃO MANIPULADO)	Fr	300		
278	QUETIAPINA 10 MG COMPRIMIDO	Comp	200		
279	QUETIAPINA 100MG	Comp	500		
280	RAMIPRIL 2,5MG (NAPRIX)	Comp	1.000		
281	RANITIDINA 150MG COMP.	Comp	2.500		
282	RISPERIDONA 1MG COMP.	Comp	3.000		
283	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO 30ML	Fr	100		
284	RISPERIDONA 2MG COMP.	Comp	5.000		
285	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	Comp	200		
286	RIVAROXABANA 10 MG (XARELTO)	Comp	1.000		
287	RIVAROXABANA 20 MG (XARELTO)	Comp	1.000		
288	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDO	Comp	500		
289	SACCHROMYCES CEREVISIAE BOULARDII 200MG FRASCO C/4 CAPS.	Caps	1.000		
290	SACCHROMYCES CEREVISIAE BOULARDII CAIXA C/ 4 SACHÊS	Caixa	100		
291	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE COM 27,9G	Unid.	250		
292	SALBUTAMOL 120MCG/DOSE AEROSOL COM 200 DOSES	Fr	150		
293	SALBUTAMOL SULFATO XAROPE COM 100ML	Fr	25		
294	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	Comp	1.500		
295	SERINGA P/ INSULINA ESTÉRIL STILLY LINE 1ML/CC U-100 C/ AGULHA	Unid.	10.000		
296	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG COMP.	Comp	3.500		
297	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	Comp	5.000		
298	SIMETICONA GOTAS 10ML	Fr	500		
299	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	Comp	10.000		
300	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Comp	15.000		
301	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	Comp	10.000		
302	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL COM SABOR (HIDRAPLEX) SACHÊS 27,9 GRAMAS	Unid.	200		
303	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊS COM 27,9G	Sachê	1.500		
304	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (SELOZOK)	Comp	1.000		
305	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (SELOZOK)	Comp	2.500		
306	SUCCINATO METOPROLOL 100MG (SELO ZOK)	Comp	600		
307	SULFADIAZINA (SULFAZINA) 500MG COMPRIMIDO	Comp	300		
308	SULFADIAZINA DE PRATA 1% FRASCO COM 400G	Fr	50		
309	SULFAMETAZOL 200MG/5ML+TRIMETROPINA 40MG/5ML SUSPENSÃO (BACTRIN)	Unid.	100		
310	SULFAMETAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG COMPRIMIDO (BACTRIN)	Comp	1.000		
311	SULFATO FERROSO 250MG/10ML XAROPE FRASCO COM 100ML	Fr	200		
312	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO (40MG DE FERRO ELEMENTAR)	Comp	10.000		
313	SULFATO FERROSO GOTAS (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 30 ML	Unid.	100		
314	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML FRASCO COM 30ML	Fr	250		
315	SULFATO FERROSO GOTAS 68MG/ML FRASCO COM 30ML	Fr	250		
316	SULPIRIDA 50MG	Comp	600		
317	TELMISARTANA 80 MG (MICARDIS)	Comp	1.200		
318	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO	Comp	2.500		
319	TERMISARTANA/HIDROCLORATIAZIDA 80/25 (MICARDIS HCT)	Comp	1.000		
320	TIAMAZOL (TAPAZOL) 10MG	Comp	2.000		
321	TIAMOZOL 5MG	Comp	1.000		
322	TIMOLOL MALEATO COLÍRIO 0,5% FRASCO COM 5ML	Fr	25		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

323	TINIDAZOL + MICONAZOL CREME VAGINAL 80G	Bis	200			
324	TIRAS TESTE P/ MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHEK ACTIVE	Unid.	5.000			
325	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	Comp	500			
326	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO (MAREVAM)	Comp	1.000			
327	VASELINA LIQUIDA 100ML	Fr	50			
328	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	Comp	1.500			
329	VIMPOCETINA 5MG	Comp	1.000			
330	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDOS	Comp	10.000			
331	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS 30 ML	Unid.	200			

A empresa, situada na rua, propõe a entregar o(s) material(ais) referente(s) ao Edital de Pregão Presencial nº 000018/2019, pelos unitários acima expostos, tendo esta proposta a validade de 60 (Sessenta dias), contados da data de recebimento das Propostas Financeiras.

Local e Data:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Número do Processo:000026/2019

PREGÃO Nº 000018/2019

Razão Social
CNPJ
Endereço
Telefone para contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____, com sede, _____, inscrita no CNPJ N° _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador do CPF n° _____, no que se referir ao Pregão Presencial n° 000018/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertar nas etapas de lances, negociar a redução de preço, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do outorgante. A presente procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura.

Autenticada em cartório.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas
Pregão Presencial n° 000018/2019,

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão presencial n° 000018/2019, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar em atendimento à Secretaria de Saúde deste município, com a apresentação na forma editalícia, dos documentos exigidos no item 8 e subitens.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

REf. Pregão Presencial nº 000018/2019,

Para fins de participar no Pregão Presencial nº 000018/2019, a empresa, CNPJ, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Representante Legal

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

REf. Pregão Presencial nº 000018/2019,

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão n° 000018/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3° § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG n°

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO VIII**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO N° 000018/2019****PROCESSO N° 000026/2019****LICITAÇÃO POR PREGÃO n.º 000018/2019****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS****DETENTORA:.....**

Aos [REDACTED], na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, centro, Serranópolis de Minas, Cep 39.518-000, neste ato o Município de Serranópolis de Minas, CNPJ n° 01.612.501/0001-91, representado pelo Sr. Elpídio Ribeiro Neto, Prefeito Municipal e a empresa sito à CNPJ n° neste ato por seu representante legal, resolvem **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)**, em conformidade com a Proposta encaminhada pela referida empresa e parte integrante do **Processo de n° 000026/2019**, consoante às seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar em atendimento à Secretaria de Saúde deste município

1.2 – A estimativa de consumo são as constantes abaixo, uma vez que depende exclusivamente da necessidade, podendo ser adquirido apenas um item até o limite estimado.

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.

II - DOS PREÇOS

2.1 – O(s) preço(s) por produto que vigorará (ão) inicialmente nesta Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) no item I objeto:

2.2. – Nesses preços estão incluídos todos os custos de transporte, embalagem e entrega do produto até a sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas ou local determinado pela Administração, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os Preços registrados somente poderão ser reajustados após 3 (três) meses da vigência da ata de registro de preços.

3.2. - A periodicidade trimestral para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data da assinatura da presente ata.

3.3 – A revisão dos preços ocorrerão trimestralmente e serão calculados após pesquisa de preço efetuada no mercado, devendo proceder-se a pesquisa com no mínimo de 3 (três) empresas distintas da vencedora desta ata, devendo os documentos da pesquisa ser parte integrante deste processo, observando o que dispõe a legislação municipal.

3.4 – Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 03 (três) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

3.5 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

V – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O compromisso para a entrega do produto só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de Compra” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

5.2. Da emissão da ordem de compra ou termo de contrato e/ ou da competente nota de empenho, à empresa detentora deverá entregar produto em 05 (cinco) dias na sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.

5.3. No ato de entrega todos os produtos serão vistoriados, sendo que aqueles que não atendam as normas vigentes serão devolvidos.

5.4. Os produtos que não estiverem embalados serão devolvidos sem o recebimento, recaindo sobre a empresa que o forneceu as despesas decorrentes do ato.

5.5 – Em qualquer das hipóteses, a Detentora, na data da assinatura de cada Termo de Contrato ou da retirada de cada Nota de Empenho, deverá apresentar para conferência, junto ao setor de liquidação:

5.5.1 - Certidão atualizada de Inexistência de Débitos para com o sistema de Seguridade Social – CND;

5.5.2 - Certificado atualizado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.5.3 – Certidão de débito Tributários Municipal.

5.6 – Para a entrega do produto o Setor Responsável emitirá a “Ordem de Compra” ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de R.P, número da Nota de Empenho, carimbo e assinatura do responsável.

5.7 – Os produtos poderão ser submetidos a análise por parte de Comissão nomeada pelo Prefeito para verificar se os produtos são de qualidade e que atendam às necessidades da Administração.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência do objeto desta licitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Compras.

6.2 – Após a emissão da nota fiscal a mesma deverá ser entregue junto com os produtos na Secretaria que solicitou os produtos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

6.4 - Não será concedida atualização ou compensação financeira, em relação ao pagamento.

VII – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Prefeitura, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

7.2 – Todas as obrigações decorrentes da aquisição, como impostos, taxas, inclusive multas, será de responsabilidade da Detentora.

7.3 - A Detentora deverá comunicar a Setor de Compras e de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a precedeu.

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela administração consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela lei federal 8.883/94 e demais normas pertinentes.

IX – PENALIDADES

9.1 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora desta Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da contratação.

9.1.2 - Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços ou fornecimento do produto, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

9.1.3 - Multa por atraso da entrega da mercadoria, quando o prazo for superior ao indicado na licitação, na apresentação de cada ordem de compra/ fornecimento de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da ordem de empenho.

9.1.4 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

9.1.5 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.

9.1.6 - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

9.1.7 - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

9.1.8 - Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando – se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1

9.2 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.5 – Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a VINTE E QUATRO (24) horas na entrega do produto, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento;
- c) cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1 - Pela Administração, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3 - A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, quando cabível, ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da “Ordem de Compra”, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

10.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

10.1.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.8 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2 - Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

10.2.1 - A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula IX desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Poderão fazer uso desta Ata ainda que dela não participantes, todas as Unidades da Administração Direta e Indireta que desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Detentora.

12.2 - Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Norma Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.3 - Fica eleito o foro do Município de Porteirinha/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos.

E por estarem de acordo, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ELPÍDIO RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

<<FornecedorVencedor>>
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

PARECER JURÍDICO:

De acordo com o § Único do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 0397/2005, aprovo o Edital na modalidade **Pregão nº 000018/2019** e seus anexos.

Serranópolis de Minas, 05 de setembro de 2019.

José Oliveira Sobrinho

Assessor Jurídico – OAB/MG: 25.811